

ADITAMENTO Nº 07

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001376-4

CONTRATO Nº 118/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 003/2023

OBJETO DO CONTRATO: Construção da nova Unidade Educacional – CEI Rua Pedrinho Roschel, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.294.872/0001-72, com sede na Rua Caiubi, 867 – Perdizes – São Paulo – SP, CEP: 05010-000, neste ato representada por sua Sócia **FLAVIA TANII FARINHO**, portadora do RG nº 21.691.511-9 e do CPF nº 163.096.238-42, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº **147662060**, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 143898569, alterando o valor do contrato de de **R\$11.895.139,46 – P0** (onze milhões oitocentos e noventa e cinco mil cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), para **R\$13.397.935,52 – P0** (treze milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, um acréscimo no valor de **R\$1.502.796,06 (12,63%)** (um milhão quinhentos e dois mil setecentos e noventa e seis reais e seis centavos), sobre o valor inicial do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 148181358, mantendo os atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** tem 10 dias para apresentar à **SPObras** a(s) ART/RRR/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA


Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, ²⁵ de fevereiro de 2026.

SPObras:


ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro


HERALDO DUARTE
Diretor de Obras

Contratada:


FLAVIA TANII FARINHO
Sócia


Johnson Araújo da Silva
Advogado – OAB/SP 147.533